



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Superintendência Regional de Administração no Estado de Alagoas
Área de Recursos Logísticos
Setor de Contratos

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA ESTEL DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CUJO OBJETO TRATA DA CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE ALAGOAS, BEM COMO NOS ÓRGÃOS JURISDICIONADOS.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE ALAGOAS**, com sede na Praça D. Pedro II nº 16, Centro –, CEP: 57.020-130, na cidade de Maceió/Estado Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº **00.48G.828/0111-G0**, neste ato representado pelo Superintendente da SRA/AL, Sr. **MARCO AURÉLIO NEIVA MARTINS**, brasileiro, solteiro, CPF N.º ***.966.091-**, RG N.º 587.***-SSP/DF, nomeado pela Portaria nº 375, de 12 de julho de 2013, publicada no DOU de 15 de julho de 2013, portador da matrícula funcional nº 0131724, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIX, do artigo 86, do Regimento Interno da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, aprovado pela Portaria MF nº 144, de 27 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2016, doravante denominada CONTRATANTE, e a **Empresa Estel Empresa de Serviços Terceirizados Eireli**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 07.572.840/0001-78**, sediada na Avenida Menino Marcelo, nº 9350, Edifício Emp. Humberto Lobo – Sala 1011, Serraria, Maceió/AL, CEP: 57.046-000, em 01/09/2022 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. **Rosângela Maria Torres Silva**, portadora da Carteira de Identidade nº *.579.2**, expedida pela SSP/AL e CPF nº ***.258.784-**, tendo em vista o que consta no Processo nº **10465.100740/2021-74**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Superintendência Regional de Administração no Estado de Alagoas
Área de Recursos Logísticos
Setor de Contratos

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de **04/10/2023 a 03/12/2024**, em conformidade com o previsto no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. Não será necessária a complementação da garantia em relação aos valores, apenas a renovação do prazo de vigência, que deverá ser estendido até o dia 03/03/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 53.300,82 (cinquenta e três mil trezentos reais e oitenta e oitenta e dois centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 106.601,64** (cento e seis mil seiscentos e um reais e sessenta e quatro centavos), **por 2 meses de prorrogação.**

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	Esfera	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2023NE24	1	173740	1000000000	339039	370010	203000
2023NE91	1	171524	1031000000	339039	170008	RATLIMP2000
2023NE98	2	204647	1000000000	339037	400061	S6409SRA
2023NE110	1	225040	1000000000	339039	170064	46200009064
2023NE133	1	225080	1033000000	339039	170067	4620U409SPU

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Superintendência Regional de Administração no Estado de Alagoas
Área de Recursos Logísticos
Setor de Contratos

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Marco Aurélio Neiva Martins e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Maceió, 01 de outubro de 2024.

Marco Aurélio Neiva Martins

Superintendente da SRA/AL

Rosângela Maria Torres Silva

Representante legal da CONTRATADA



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Superintendência Regional de Administração no Estado de Alagoas
Área de Recursos Logísticos
Setor de Contratos

Testemunha:

Camylla Bezerra de Queiroz Izidoro

CPF: ***.566.404-**

Assinatura manuscrita em tinta vermelha, com uma forma fluida e estilizada que se assemelha a uma letra 'A' ou 'G'.

Glayson Ferreira Santana

CPF: ***.404.311-**